



**PROJETO DE LEI Nº 7848/ 2023**

**EFETUA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS  
DOS SERVIDORES EFETIVOS E  
COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE POUSO ALEGRE/MG, A PARTIR DE 01 DE  
ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Efetua o reajuste no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), a partir de 1º de abril de 2023, dos valores dos vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Pouso Alegre, constantes dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 5.411, de 2013 e do Anexo III da Lei Municipal nº 5.787, de 2017.

**Parágrafo único.** O percentual de reajuste previsto no **caput** incidirá sobre os vencimentos básicos percebidos em março do corrente ano.

**Art. 2º** Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.655, de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. O valor do auxílio-alimentação a que se refere o caput do art. 1º desta Lei é de R\$ 414,86 (quatrocentos e catorze reais e oitenta e seis centavos)”.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 1º.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2023.

Leandro Morais  
PRESIDENTE DA MESA

Miguel Júnior Tomatinho  
1º VICE-PRESIDENTE

Oliveira  
1º SECRETÁRIO

Gilberto Barreiro  
2º VICE-PRESIDENTE

Bruno Dias  
2º SECRETÁRIO

## **JUSTIFICATIVA**

Objetiva a proposição ora apresentada dar efetividade ao reajuste dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados desta Casa, em observância ao art. 37, X, da Constituição Federal, bem como, da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda, da Lei Complementar nº 01/2002. Tem como objetivo também, definir o valor do “auxílio-alimentação” estabelecido na Lei Municipal nº 4.656, de 2008.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2023.

**Leandro Morais**  
PRESIDENTE DA MESA

**Miguel Júnior Tomatinho**  
1º VICE-PRESIDENTE

**Oliveira**  
1º SECRETÁRIO

**Gilberto Barreiro**  
2º VICE-PRESIDENTE

**Bruno Dias**  
2º SECRETÁRIO